

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.036342/2020-39
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
UASG Nº 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO
CONTRATO Nº 01/2022/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS - REITORIA E A EMPRESA GPS
EMPREENDIMIENTOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GPS EMPREENDIMIENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **02.339.308/0001-91**, sediado (a) na **Rua Francisco Laranjeiras**, e telefone: **082-3771-3000**, em **Ponta Verde na Cidade de Maceio-Alagoas** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). CIRO STENIO PORTO**, portador(a) da carteira de identidade nº **40XXXX-X**, expedida pelo(a) **SEDS/AL**, e inscrito(a) no CPF nº **360.XXX.XXX-XX** e pelo(a) **Sr(a). DJACY SOARES PEREIRA JUNIOR**, portador(a) da carteira de identidade nº **1XXXXX**, expedida pelo(a) **SSP/AL**, e inscrito(a) no CPF nº **026.XXX.XXX-XX**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.036342/2020-39**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Edital nº **04/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **correção da Subcláusulas 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 01/2022-Reitoria**, diante de erro material (erro de digitação).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE TEXTO DA SUBCLÁUSULA

2.1. Nas Subcláusulas 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 01/2022-Reitoria:

2.1.1. ONDE SE LÊ:

“2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **11/01/2022** e encerramento em **11/01/2024**.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar

2.2 O prazo de execução do objeto é de **720 (setecentos e vinte) dias** e será iniciado a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo fiscal previamente designado, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

2.1.2. LEIA-SE:

“2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **11/01/2022** e encerramento em **29/06/2024**.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar

2.1 O prazo de execução do objeto é de **720 (setecentos e vinte) dias** e será iniciado a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo fiscal previamente designado, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, no item 10 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato.

4 . CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

5 . CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento em 01 (uma) via digital que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelo contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.



Maceió (AL), ____ de ____ de 2023.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante